

2.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura
Ata da 2.^a Sessão Ordinária, em 10 de maio de 1960

Presidência do sr. Guataçara Borba Carneiro, secretariada pelos srs. deputados Anibal Curi e Machado de Lima.

A hora regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Paulo de Camargo, Anibal Curi, Nicenor de Vasconcellos, Machado de Lima, Agostinho Rodrigues, Antonio Ruppel, Amaury Silva, Cândido Machado de Oliveira Neto, Ernesto Moro, Dino Veiga, Haroldo Leon Pêres, José Vaz de Carvalho, João Mansur, Élio Duarte Dias, Jorge Maia, Jorge Nassar, José Hoffmann, Lincoln da Cunha Pereira, Luiz Alberto Dalcanalle, Mário de Barros, Mário Faraco, Nelson Rosário, Néo Martins, Ruy Gândara, Renato Bueno, Vargas de Oliveira, Vidal Vanhoni e Waldemar Daros (29); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Pedro Liberti, Zaquieu de Melo, Antonio Annibelli, Amadeu Puppi, Nivaldo Gomes, Elias Nacle, Emilio Carazzai, João Neves, Joaquim Néia, João Simões, Libânio Cardoso, Miguel Dinizo, Nilson Ribas, Sady de Brito, Silvino Lopes e Waldemiro Haneiko (16).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

S E S S Ã O,

passando o sr. 2.^o Secretário à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão a ata.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — (Sobre a ata). Sr. Presidente, srs. deputados.

“Faleceu em nossa Capital e em data de ontem, às 17 horas, teve seu sepultamento o Dr. Antônio Jorge Machado Lima, tronco de tradicional família paranaense. O extinto nasceu em Ponta Grossa à 26 de outubro de 1886, filho do Ex-Presidente do Estado e Senador Dr. Vicente Machado da Silva Lima e de Dona Maria Antônia de Machado Lima. Fez seus estudos primários e secundários em Curitiba e superiores em São Paulo, onde formou-se em advocacia em 1907. Cidadão de destacadas virtudes cívicas, morais e de trabalho, foi Promotor Público, Procurador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, Presidente da Associação Esportiva Paranaense e Sócio Benemérito da Federação Paranaense de Futebol. Fundador e Diretor do Jornal “A Tarde” (1930), Chefe do movimento revolucionário de 1930 no Paraná, Secretário Geral da “Aliança Liberal” e Presidente dos Diretórios Revolucionários, Diretor Geral do Ensino no Paraná (Governo Mário Tourinho), Constituinte em 1934 pelo Paraná e Presidente da Comissão de Comércio e Agricultura da Câmara dos Deputados, Senador Federal em 1935-1937, Procurador da Fazenda Pública em 1939, Auditor do Tribunal de Contas da União de 1941-50 e Ministro Aposentado do mesmo Tribunal. Casou-se em 1911 com Dna. Zahira Abreu Machado Lima, filha do saudoso Dr. Cândido de Abreu”.

Por esse motivo sr. Presidente e srs. Deputados, a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro requer a V. Excia. um voto de pesar, e que seja publicado e comunicado à família enlutada.

O sr. Lincoln da Cunha Pereira — V. Excia. permite um aparte? (As-

sentimento). Desejo me associar às manifestações de pesar que V. Excia. acaba de solicitar nesta Casa, pelo falecimento do dr. Antonio Jorge Machado Lima. O morto era uma das figuras ilustres da politica de nosso Estado, descendia de uma das familias mais tradicionais paranaenses, filho que era do grande Vicente Machado. Por tôdas essas razões, receba V. Excia. a minha solidariedade pessoal à manifestação de pesar requerida por V. Excia. para que esta Casa dê conhecimento dos sentimentos dos parlamentares paranaenses à esta figura que desaparece no cenário politico.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Recebo com tôda satisfação as manifestações de V. Excia.

Era só, sr. Presidente.

O SR. VARGAS DE OLIVEIRA — (Sôbre a ata). Sr. Presidente, srs. Deputados. O VII Congresso Eucarístico Nacional, realizado em nossa Capital, se revestiu de um brilhantismo, e constituiu uma demonstração de fé e religiosidade do povo paranaense e do povo brasileiro. Veio mais uma vez demonstrar que o povo brasileiro e que o povo paranaense é 95%, como já foi afirmado, católico e cristão. As festas aqui realizadas foram para o povo paranaense, uma grande honra, porque afluiram para nosso Estado, católicos de todo o Brasil. O Paraná também aqui compareceu, para prestigiar o Congresso Eucarístico e prestigiar também o clero paranaense e brasileiro. Desta forma, nós que somos paranaenses e que já temos afirmado desta tribuna que em nosso país não cabem idéias extremistas, nem regime totalitário, tivemos uma prova eloquente, demonstrada no Congresso Eucarístico realizado aqui em Curitiba. Nas palavras de um dos participantes do Congresso um Monselhor, o nosso Congresso parecia até um Congresso Internacional. E as afirmações de todos que aqui estiveram foram de que o Congresso realizado no Paraná, foi um espetáculo empolgante, magnifico e de uma elevação muito grande. O Paraná está de parabens e nós queremos que seja consignado na ata dos trabalhos de hoje, um voto de aplausos e de satisfação pela magnifica festa religiosa, que o Paraná prestigiou e engrandeceu. Os paranaenses merecem, sr. Presidente, tôda admiração e respeito porque sabe prestigiar sempre tudo aquilo que vem engrandecer o Paraná, tudo aquilo que vem demonstrar nossa fé e a nossa esperança nos destinos da Pátria e nos destinos do Brasil.

Este VII Congresso Eucarístico aqui realizado, foi para nós paranaenses motivo de orgulho e satisfação e é porisso, sr. Presidente, que eu quero que seja consignado na ata dos trabalhos de hoje, essa nossa satisfação e os nossos aplausos, a todos aquêles que concorreram e participaram para o brilhantismo de nosso Congresso.

Era só sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão a ata. (Pausa). Não havendo mais quem queira discuti-la, está aprovada. O sr. 1º Secretário procederá a leitura do

EXPEDIENTE

PROJETOS DE LEI:

Projeto de Lei nº

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Súmula: Dá nova estrutura à carreira de Delegado de Ensino, da Secretaria de Educação e Cultura, e estabelece outras providências.

Art. 1º — A carreira de Delegado de Ensino, da Secretaria de Educação e Cultura, terá os seus cargos distribuidos em classes, sendo inicial a primeira e final a quarta.

Art. 2º — A referida carreira, em sua nova estrutura, terá a seguinte composição:

- 7 (sete) cargos de primeira classe;
- 5 (cinco) cargos de segunda classe;
- 4 (quatro) cargos de terceira classe;
- 3 (três) cargos de quarta classe.

Art. 3º — O ingresso na classe inicial da carreira de Delegado de Ensino será feito na conformidade do disposto no Artigo 12º, da Lei nº 644, de 20 de abril de 1.951.

Art. 4º — As promoções de uma para outra classe serão feitas com observância das disposições contidas na Lei nº 293, de 24 de novembro de 1.949 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Art. 5º — Os integrantes da carreira de Delegado de Ensino terão, na respectiva classe, os seus vencimentos equiparados aos da carreira de Delegado de Polícia, instituída pela Lei nº 2.909 de 18 de outubro de 1.956.

Art. 6º — Os atuais ocupantes do cargo de Delegado de Ensino, da Secretaria de Educação e Cultura, serão classificados e terão assegurados vencimentos correspondentes à classe final da carreira ora criada.

Art. 7º — Os títulos dos funcionários atingidos por esta Lei serão apostilados pelo Secretário de Educação e Cultura.

Art. 8º — As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das Verbas próprias do orçamento.

Art. 9º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1.960.

(a) ANIBAL KHURY

JUSTIFICATIVA: — Visa o presente projeto de Lei, por princípio de equidade equiparar aos dos componentes da carreira de Delegado de Polícia os vencimentos dos Delegados de Ensino.

Na verdade, desde que, pela vez primeira, se processou a reestruturação do quadro do funcionalismo público civil do Estado, os Delegados de Ensino, da Secretaria de Educação e Cultura, tiveram a sua carreira equiparada à dos Delegados de Polícia no que diz respeito ao padrão de vencimentos.

Todavia, em virtude de lei votada por essa Casa Legislativa, passaram os ocupantes do cargo de Delegado de Polícia a perceber vencimentos maiores aos daqueles (Delegados de Ensino) com os quais, durante muitos anos, estiveram em igualdade de condições.

É princípio firmado pelo órgão administrativo mais categorizado do País, o Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), que a importância de um cargo se deriva principalmente, de três fatores, a saber: a) — a complexidade da função; b) — o número de agentes subordinados; c) — a importância social da função.

Com efeito, os Delegados de Ensino são os representantes do Secretário de Educação e Cultura numa área nunca inferior a oito (8) Municípios, cabendo-lhes, nas respectivas regiões, todas as responsabilidades técnicas e administrativas que afetam o cargo daquele auxiliar direto do Governo do Estado.

A função do Delegado de Ensino não consiste em acompanhar um processo mecanizado de uma reação química qualquer, e, nem tampouco, é o ato burocrático e simples de arquivar um documento ou redigir um ofício.

Ela é, acima de tudo, um conjunto de atos dirigidos tanto num sentido administrativo como num sentido técnico, subentendendo considerável soma de conhecimentos que só o trato diuturno e o contato permanente com os problemas sociais mais evidentes e importantes podem trazer.

Somado a esse quadro, que só por si revela complexidade funcional talvez impar, no organograma das funções públicas do Estado, o fato evidente e inevitável da presença constante dos conflitos de ordem política no interior, mesmo no setor da responsabilidade do Delegado de Ensino, teremos

de admitir ser dito cargo daqueles que exigem qualidades e aptidões quase excepcionais de seus titulares.

Os 162 municípios em que está dividido o Estado do Paraná estão distribuídos entre os dezenove (19) Delegacias, cabendo em média oito (8) municípios para cada uma.

Cada município tem, no mínimo, 30 escolas isoladas e, em média, 3 grupos escolares, representando um total de 240 escolas isoladas e 24 grupos escolares para cada Delegacia.

Como o número médio de professores em cada grupo escolar é de 25 e que existe uma professora por escola isolada teremos um total de agentes diretamente subordinados ao delegado de Ensino superior a 390, já que as unidades escolares contam, também, com pessoal auxiliar.

Não obstante ter sido ressaltado tantas vezes a importância vital do processo educativo, esse processo exige, como todo o trabalho humano, organização e orientação.

Não é pelo fato de existirem escolas e professores que o processo educativo se cumpre satisfatoriamente. É preciso e indispensável mesmo, que o trabalho dos professores se enquadre dentro dos princípios da organização racional do trabalho, isto é, que seja planejado, orientado, coordenado e fiscalizado.

A escola não pode ser abandonada a si mesma, sob pena do seu completo desajustamento.

O problema de maior importância na administração pública é, indiscutivelmente o da educação do povo e a função pública de maior responsabilidade é a daqueles a quem está afeto o planejamento, a orientação da rede escolar e o controle do rendimento do ensino, a fim de que as escolas sejam eficientes e atinjam as suas verdadeiras finalidades.

Os técnicos de educação a quem compete, com os recursos científicos e filosóficos de que dispõe, planejar a política educacional e orientar as escolas, para que elas atinjam os objetivos fixados — são os Delegados de Ensino. Dêles partem as instruções a inspetores, diretores e professores.

Os planos traçados na sede da administração do ensino são explanados nas regiões mais remotas do Estado por esses abnegados funcionários que, a todo instante, voltam para verificar o resultado e dar novas instruções.

O seu trabalho, dessa forma, é relevante.

A posição do Delegado de Ensino no quadro da organização educacional do Estado afirma, como nenhum outro argumento, que a importância social da sua função identifica-se com a importância mesma do processo educativo.

Pela relevância dos serviços prestados pelos Delegados de Ensino, que não são inferiores aos dos Delegados de Polícia, pois, difundindo a cultura e promovendo, através das escolas, o entendimento entre os homens, contribuem para a ordem e para a paz social de modo mais eficiente do que as medidas coercitivas. É justo, portanto, que os integrantes da carreira de Delegado de Ensino tenham os mesmos vencimentos dos ocupantes da carreira de Delegado de Polícia.

Ademais, os Delegados de Ensino estão, como os Delegados de Polícia, sujeitos ao regime de tempo integral, não podendo, por isso mesmo, exercer qualquer outra atividade que lhes proporcione rendimento maior.

Por outro lado os Delegados de Ensino, além de exercerem serviços que, pela sua natureza, são de caráter árduo e difícil, precisam manter sempre apresentação condigna, o que lhes exige gastos elevados.

Assim sendo, espera o signatário merecer o valioso apoio dos esclarecidos componentes desta Augusta Casa Legislativa, a fim de que o Projeto ora apresentado se transforme em Lei.

Projeto de Lei n°
A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Os cargos isolados, de provimento efetivo ou em comissão, de Diretor do Departamento de Fronteiras, do Departamento Estadual de Compras, do Departamento de Estradas de Rodagem, do Departamento de Águas e Energia Elétrica, do Departamento do Serviço de Trânsito, do Departamento de Água e Esgotos, constantes das Tabelas I e II, da Parte Permanente, do Quadro Geral do Funcionalismo Público Civil do Estado, passam a ter vencimentos correspondentes a quatro quintos daqueles atribuídos aos Secretários de Estado.

Art. 2º — As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da verba própria do Orçamento do Estado.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de maio de 1.960.

(a) Néo Martins.

JUSTIFICAÇÃO — As constantes alterações havidas nos quadros administrativos do Estado, colocaram os diretores dos Departamentos referidos no art. 1º deste Projeto, em situação de desigualdade flagrante e até mesmo inferior aos seus subalternos.

A medida se justifica por si só, tendo-se em vista principalmente as tremendas responsabilidades do exercício desses cargos.

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica elevada de 3ª para 4ª entrância, a comarca de Jaguariaíva.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1960.

(a) Ruy Gândara

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica elevada de 2ª para 3ª entrância, a comarca de Colombo.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1960.

(a) Ruy Gândara

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Departamento de Estradas de Rodagem, um crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a construção e revestimento primário da estrada Morretes-Antonina Cacatu, da rodovia ER-6.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1960.

(a) Ruy Gândara

JUSTIFICAÇÃO: — O presente crédito levará um grande benefício de inestimável valor, à população, pois, com a importância de Cr\$ 25.000.000,00 se é entregue ao público usuário, em seus contornos de utilização a extensão de 23 km. de rodovia.

Acresce, ainda, ser esse trecho integrante da BR 6 dos Planos Rodoviários Nacional e Estadual, caracterizando-se como meta urgente e coerente com as necessidades do Estado, uma vez que é parte da Ligação da Auto-Estrada Curitiba-Paranaguá com os municípios de Morretes, Antonina e Cacatu.

Por outro lado, representa um completamente de investimentos já realizados tendo em vista que o sub-trecho Antonina-Cacati já se acha aberto necessitando apenas de revestimento e pequenos melhoramentos.

Projeto de Lei n.

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA :

Art. 1.º — Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 10.000.000 00 (dez milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar o município de São João do Caiuá, no combate à erosão.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1960

(a) José Vaz de Carvalho

JUSTIFICAÇÃO: — A erosão, fenómeno natural que assola quase tôdas as comunas da região norte, ubicadas em terras arenosas já causou prejuizos de milhares de cruzeiros a população e à municipalidade de São João do Caiuá.

Não é justo negar auxílio quanto toda uma comunidade enfrenta penosamente verdadeira catástrofe, cuja ação surda e discreta, causa, no entanto, problemas idênticos aos determinados por grandes enchentes ou grandes sêcas.

Projeto de Lei n.

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Departamento de Edificações, da Secretaria de Viação e Obras Públicas, um crédito especial de Cr\$ 5.000.000 00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado à construção de um grupo escolar de alvenaria com doze (12) salas, em São João do Caiuá.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1960.

(a) José Vaz de Carvalho

entidade é digna de nota, determinou a necessidade da construção de um prédio para instalação do Grupo Escolar, que tenha capacidade para abrigar o elevado número de crianças em idade escolar.

Sobre ser uma aspiração da gente trabalhadora de São João do Caiuá, é, por outro lado, dever do Estado ministrar o ensino primário, que por disposição constitucional é obrigatório.

Projeto de Lei n.

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA :

Art. 1.º — Fica no Quadro Geral da da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, quatro (4), cargos isolados de provimento efetivo, de Assessor-Jurídico, com os mesmos vencimentos e vantagens atribuidos aos Procuradores da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo único — A despesa decorrente da presente lei, ecorrerá por conta da verba própria do pessoal fixo do Quadro Geral.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Agostinho Rodrigues

JUSTIFICATIVA: — Será feita em plenário.

Projeto de Lei n.

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinado à concessão de auxílio à Federação Paranaense de Desportos Universitários, para atender despesas com os XV Jogos Universitários Brasileiros, a serem realizados em Niterói, no corrente ano.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1960.

(a) **Lincoln da Cunha Pereira**

JUSTIFICAÇÃO: — A realização dos Jogos Universitários Brasileiros, é uma tradição da classe estudantil de nossa terra.

Esta festa esportiva que é realizada cada 2 anos, com o elogiável e sadio propósito de estreitar cada vez mais os laços de amizade entre os estudantes brasileiros, é hoje também, pode-se dizer, uma festa dessa forma a iniciativa salutar dos Universitários Brasileiros.

Assim nada mais justo que o Poder Executivo auxilie, com a importância proposta, para que o Paraná possa se fazer presente nestes jogos, que a par do desenvolvimento físico, inclui em seus participantes um espírito de disciplina, solidariedade e respeito para com os seus semelhantes.

REQUERIMENTOS:

— Do Sr. Waldemar Daros, solicitando regime de urgência para os Projetos de Lei ns. 201|60 e 215|60.

— Do Sr. Elias Nacle, solicitando regime de urgência para a votação do Projeto de Lei n. 538|59.

— Do Sr. Joaquim Nêia, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 359|59.

— Do Sr. Pedro Liberti, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 407|59.

— Do Sr. Nicanor de Vasconcellos, solicitando regime de urgência para os Projetos de Lei ns. 229|60 e 462|59.

— Do Sr. Lincoln da Cunha Pereira, solicitando regime de urgência para os Projetos de Lei ns. 148|60 e 141|60.

COMUNICAÇÃO:

Senhor Presidente:

Cumpro o dever regimental de comunicar a V. Excia., e à Casa, que por honrosa deferência dos meus eminentes colegas de representação partidária neste Poder Legislativo, fui reconduzido à liderança da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1960.

(a) **Amaury de Oliveira e Silva**

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao Sr. deputado Luiz Alberto Dalcanalle.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Sr. Presidente, srs. Deputados. (Iendo) “Há dias, esteve nesta Capital o ilustre doutor Nelson Schustof, operoso chefe do Serviço Médico Nacional da C.A.P.F.E.S.P., e, com a presença de vários elementos representativos das classes sociais do Paraná, no salão nobre do Mariluz Hotel, reuniu a imprensa escrita e falada de Curitiba, para, num “tete a tete”, fazer importantes revelações do que a Divisão daquela autarquia, sob a sua competente direção, pretende realizar imediatamente no Paraná, e, posteriormente, em todo o País, no terreno da previdência e assistência social.

Observamos que a ressonância da revelação feita se circunscreveu apenas ao círculo dos interessados.

Foi o dr. Nelson Schustof o diretor e dinamizador do Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência (SAMDU) em todo o Brasil, que relevantes serviços tem prestado às classes menos favorecidas e é com a credencial dessa instituição nacional que ele se apresenta perante a comunidade paranaense para afirmar que a assistência médica, hospitalar e ambulatória daquela autarquia de que é diretor, já com eficiente serviço assistencial, vai cumprir mais um escalão do amparo ao trabalhador, preconizado pelo saudoso Presidente Getúlio Vargas, como imperativo da valorização do homem.

Já determinou a instalação imediata na sede da CAPFESP nesta Capital do Serviço de biometria médica, como ponto de partida para a instituição da

medicina preventiva entre a classe dos ferroviários. E a revelação transcendental é a da imediata criação de um serviço móvel de assistência médica da CAPFESP ao pessoal da Rede Viação Paraná Santa Catarina, com a próxima inauguração de dois vagões hospitalares que levarão médicos, cirurgiões e enfermeiros em toda a extensão dos trilhos mantidos no Paraná e Santa Catarina pela Rede Ferroviária Federal S.A.

Saliou o dr. Nelson Schostof que o ilustre vice-Presidente da República dr. João Goulart foi quem inspirou a necessidade de iniciar, desde logo, o serviço ambulatório no Paraná e em Santa Catarina, eis que, com a operosidade do sr. Horácio da Silva Martins, homem dedicado à classe ferroviária, sendo presidente seccional da União dos Ferroviários do Brasil, foi possível dispor, desde já, de dois carros quase aparelhados para a imediata consecução daquele serviço previdencial.

Essa providência, a ser iniciada em nosso Estado, é a decorrência de um convênio, a ser firmado nos próximos dias, com a Rede Ferroviária Federal S.A., presidida pelo nosso ilustre conterrâneo dr. Rosaldo de Mello Leitão, e a CAPFESP, autarquia que é presidida com o máximo carinho por essa inulgar figura de ferroviário que é Waldemar Rodrigues da Silva, o decano dos homens da estrada de ferro, cujo mérito maior foi o de ter surgido há decênios sobre os trilhos paralelos no simples mister de guarda-freios, sabendo, portanto, quais são as vicissitudes que enfrentam os homens desse árduo trabalho, para se manterem dignamente, saudáveis e joviais na sua comunidade, prestantes e ativos no anônimo esforço de engrandecer a pátria.

O Sr. Waldemar Rodrigues da Silva, com o apoio irrestrito do vice-Presidente da República, ilustre dr. João Goulart, chefe nacional do meu partido, determinou que o sistema de ambulatórios médicos sobre vagões fosse posto em execução imediata na Rede Viação Paraná Santa Catarina, dispondo o respectivo convênio que caberá à CAPFESP fornecer os médicos, enfermeiros, material cirúrgico e o mais que necessário for, ficando atribuição da Rede Ferroviária Federal o aparelhamento e instalações dos respectivos vagões hospitalares, bem como regulamentar a sua locomoção e permanência em quaisquer dos desvios da sua extensa rede, com a finalidade de levar uma efetiva assistência médica, além dos conselhos sanitários preventivos, num afan de manter sadios os trabalhadores, sendo, portanto, altamente patriótico esse serviço social da Divisão Médica da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários.

Quero, pois, nesta emergência, me congratular com a digna classe dos ferroviários nacionais e, especialmente, com os ferroviários do Paraná, que vão levar a prioridade desse benefício, com a instituição benfazeja dessa nova instituição assistencial, que me foi corroborada em Brasília pelo digno presidente nacional do Partido Trabalhista Brasileiro, que tem pugnado sempre pela melhoria do trabalhador, pela valorização do homem, para que seja possível igual oportunidade a todos.

Faço justiça ao envolver nesta congratulação o sr. Horácio da Silva Martins, digno Presidente da União dos Ferroviários do Paraná, que há de torná-la extensiva a todos os seus consocios, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Pedro Liberti, segundo orador inscrito na hora do Expediente.

O SR. PEDRO LIBERTI — Sr. Presidente, recebi ofícios dos srs. Prefeitos de Rolândia e de Califórnia, razão pela qual volto à tribuna a fim de dar conhecimento à Casa de seu teor, ofícios que dizem respeito ao veto governamental aposto ao projeto de lei do ilustre deputado Haroldo Leon Pères.

(Lendo):

“Senhor Deputado:

Tenho a honrosa satisfação de dirigir-me à Vossa Excelência, para solicitar seus bons ofícios no sentido de que envie todos os esforços possíveis, junto à bancada trabalhista dessa Assembléia Legislativa, para que seja RE-

VETADO o veto governamental ao projeto de Lei n.º 391-60, que regulamenta a disposição do artigo 20 da Constituição Federal, de autoria do Nobre Deputado Haroldo Leon Pères, aprovado, aliás, por essa Respeitável Assembléia.

Valendo-se deste apêlo, a Chefia do Executivo Municipal de Rolândia, apoia integralmente a atitude tomada pelo Exmo. Sr. Dr. Marino Pereira, D.D. Prefeito Municipal de Apucarana que num movimento arrojado e elogiável, está conclamando a todos os senhores Prefeitos Municipais a se dirigirem aos seus representantes nessa Casa, rogando aos mesmos que rejeitem o veto governamental dado ao aludido projeto.

Senhor Deputado: o projeto em textilha, na sua essência, é municipalismo puro e sua aprovação é de relevante necessidade, se atentarmos às grandes dificuldades que passa seu Município, a quota prevista no art. 20 da Const. Fed. — As mais das vezes, por mais bem intencionado que esteja um Administrador, vê passar em “brancas nuvens” o seu quadriênio administrativo, sem nada realizar, dada a dificuldade ou mesmo a impossibilidade, por motivos estranhos, de receber do Governo Estadual a quota a que tem lícito direito. — Esse projeto, portanto, visa pôr termo à tais situações, amparando satisfatoriamente o Município.

Com efeito, segundo prevê o projeto de lei citado, — se a quota referida, pode ser liberada em favor do Município na fonte de arrecadação, isto —, na própria Exatoria de Rendas Estaduais, porque o inoportuno e cruciente critério burocrático de ser feita dita liberação por intermédio da Secretaria da Fazenda?

Porque sujeitar o Chefe do Executivo Municipal à posteriores inconvenientes no recebimento dessa quota, quando poderia perfeitamente, com menos despesas e mais brevidade, recebê-la perante o Coletor Estadual, que é o representante do próprio Estado?

Tais perguntas, senhor Deputado, não têm resposta de parte do Governo Estadual, pois não existem argumentos plausíveis para se contradizer ou iludir a licitude desse projeto.

Assim, sendo, como em verdade o é o projeto que ora foi injustamente vetado pelo Sr. Governador do Estado, acima de tudo viável, justo, legal e humano, traduzindo em síntese o bom sendo em relação à causa democrática e administrativa defendida pelos nossos representantes não deveria, por maneira alguma, merecer a desaprovação de parte do Chefe do Executivo Estadual. Mas, à sta altura, já tendo sido **VETADO**, é este apêlo dirigido à Vossa Excelência, a fim de que repudie o veto governamental, pois somente assim agindo, estarão os senhores Deputados cumprindo com honra, carinho e probidade o sagrado mistério que lhes confiou o povo paranaense, na defesa dos direitos e interesses de ordem coletiva.

Ao ensejo, agradecendo a generosa atenção dispensada à este, renovo a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima, consideração e respeito.

(a) AMADEU PUCCINI — Prefeito Municipal”

O SR. PEDRO LIBERTI — Outro officio, sr. Presidente, da Prefeitura de Califórnia, vasado nos seguintes termos: (1)

“Senhor Deputado Estadual

O senhor Governador do Estado vetou o projeto de Lei 391-60 aprovado pela Assembléia Legislativa de autoria do Deputado Haroldo Leon Pères, que regulamenta o disposto no art. 20 da Constituição Federal, mandando reter nas Coletorias Estaduais a quota que o Estado deve devolver aos Municípios.

Solicito ao nobre Deputado o voto para rejeitar esse veto anti-Municipalista.

E peço a Vossa Excelência que alerte aos seus pares, demais ilustres Deputados, que não será digno do nome de “representante do Povo” aquele Deputado que não cumprir a obrigação de defender esta reivindicação do Município.

Cordias e reseitosas saudações

a) CESAR MARTINS PORTELINHA — Prefeito Municipal”

Sr. Presidente, srs. Deputados. Estes dois officios fazem parte de uma JUSTIFICAÇÃO: — O crescimento demográfico de São João de Caiuá, cuja série de officios que já recebi e já li da tribuna que o povo me outorgou. Já cumpri com a minha obrigação e em outras vèzes tenho dito que occupo esta tribuna apenas para cumprir com a minha obrigação, isto é, satisfazendo o pedido solicitado pelos srs. Prefeitos Municipais de nosso querido Estado do Paraná. Mas é preciso que se diga mais uma vez, que os srs. Prefeitos Municipais do Paraná estejam certos de que a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro com assento nesta Casa, sem dúvida alguma não só irá dar o seu voto, os 13 votos do Partido Trabalhista Brasileiro, mas também procurar junto aos ilustres Deputados que compõem esta Assembléa Legislativa, solicitar deles também os seus votos para rejeição do referido veto ao Projeto de Lei n.º 391-60.

O sr. Haroldo Leon Pères — V. Excia. permite um aparte?

O SR. PEDRO LIBERTI — É com satisfação que concedo o aparte a V. Excia. E antes quero dizer que estas manifestações que tenho recebido de apoio dos prefeitos ao projeto de V. Excia. são, sem dúvida alguma, manifestações legítimas do verdadeiro municipalismo de nosso Estado.

O sr. Haroldo Leon Pères — Quero dizer a V. Excia., que, acompanhando as palavras de V. Excia. com toda atenção, como aliás sempre costumo fazer quando V. Excia. occupa a tribuna, percebo com a maior satisfação mais esta prova de atenção e de solidariedade da bancada do P.T.B. ao meu projeto que visa a regulamentar o pagamento aos municípios da quóta do artigo 20 da Constituição Federal.

V. Excia. citou muito bem que estas manifestações de Rolândia e de Califórnia vêm se juntar à dezenas de outras manifestações de igual sentido, algumas já lidas através dos seus representantes nesta Casa. E, todas elas tendentes a emprestar a sua solidariedade ao meu modesto trabalho em favor dos municípios.

Hoje mesmo, sr. deputado Pedro Liberti, recebi officio do exmo. sr. Prefeito Municipal de Apucarana, sr. Mariano Pereira que me relatou isto que V. Excia. acaba de manifestar. A Prefeitura Municipal de Apucarana enviou officios a todas as prefeituras municipais, do interior paranaense, pedindo que estudem o projeto de minha autoria e dêem a sua adesão a este movimento.

E, mais ainda, recebi também hoje, um officio do Prefeito Municipal de Bandeirantes, também neste sentido, emprestando a sua colaboração ao meu trabalho em prol dos municípios paranaenses.

Devo relatar também, para conhecimento de V. Excia. que tão grande ajuda vem trazendo aos meus esforços em prol desta representação, que há meses atrás em conferência, que mantive com o grande Prefeito do Norte do Paraná, que honra a administração municipal em nosso Estado, revelou-me S. Excia. que pretende, juntamente com o Prefeito Municipal de Ponta Grossa, sr. Eurico Batista Rosas, liderar um movimento, já não mais apenas através de officios, telegramas, cartas e de manifestações por escrito, mas em trazer pessoalmente à esta Casa do povo, no dia em que for discutido e votado o veto de origem do Sr. Governador do Estado e trazer à esta Casa, dizia eu, os representantes de todas as comunas do interior paranaense, não só do Executivo, como também das Câmaras Municipais, para que venham dizer de viva voz aos representantes do povo nesta Casa, que desejam a aprovação daquêle projeto que no entender deles ajudará a dar solução ao angustiante problema de teor administrativo, pelo não recebimento da quóta do artigo 20.

Vê, V. Excia. que é com a mais profunda satisfação e honra que vejo premiado com alta significação meus honestos esforços em prol da solução dêste problema realmente grave e angustiante, de pagamento da quóta do artigo 20 aos Municípios. Com o apoio de mais um denodado soldado desta

batalha, que é V. Excia., que tão bem tem sabido representar o povo neste Parlamento, estou certo de que poderemos levar a bom cabo nossa luta e dar aos municípios paranaenses aquilo que é direito deles e que tem sido negado obstinadamente, através da gestão do atual Governo do Estado. Manifesto a V. Excia., neste instante, o meu agradecimento não só em meu nome pessoal, como das comunas paranaenses, pela valiosa adesão que V. Excia. veniu prestar neste ponto de vista.

O sr. Vargas de Oliveira — V. Excia. permite um aparte?

O SR. PEDRO LIBERTI — Já concedo o aparte a V. Excia. Quero apenas agradecer o brilhante aparte do ilustre deputado Haroldo Leon Péres que, sem dúvida alguma, já se encontra, nesta altura, consagrado na opinião pública de nosso Estado, porque o povo de nossa terra está acompanhando atentamente a essa reivindicação, que os Prefeitos estão fazendo, pela rejeição do veto governamental ao projeto de S. Excia. E assim é que, todas as comunas do nosso Estado hoje colocam o nome do sr. deputado Haroldo Leon Péres bem alto e ele é bem recordado nos seus corações, porque foi uma iniciativa de um grande municipalista, iniciativa louvável que terminaria, de uma vez por todas, com essa afronta que o Governo do Estado impõe aos Prefeitos, que não são de seu partido, com relação à quota do artigo 20. É com grande satisfação que ouvirei agora o aparte de V. Excia., sr. deputado Vargas de Oliveira.

O sr. Vargas de Oliveira — Quero me solidarizar com suas palavras com respeito à rejeição do veto Governamental ao projeto do ilustre deputado Haroldo Leon Péres. Quero também dizer a V. Excia. que recebi das Prefeituras de Castro, Apucarana, Ipiranga e Guarapuava e, das Câmaras Municipais de Apucarana e Ipiranga, como também da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, apêlos, por meio de officios ou verbalmente, para que rejeitemos o veto ao projeto do sr. deputado Haroldo Leon Péres. Portanto, era isto que queria dizer a V. Excia., me solidarizando com o gesto de V. Excia., manifestando, em nome de sua bancada, apoio à rejeição desse veto.

O SR. PEDRO LIBERTI — Agradeço a V. Excia., sr. deputado Vargas de Oliveira, o aparte que me concedeu e que acaba de difundir, através de suas brilhantes palavras, os officios que tem recebido de várias Prefeituras, fazendo o mesmo apêlo, para a rejeição do veto governamental apôsto ao projeto de lei do nobre deputado Haroldo Leon Péres.

Sr. Presidente, srs. Deputados. Não há dúvida alguma, que as bancadas de opposição desta Casa, tenho a certeza que posso dizer assim, porque todos os Deputados que são da opposição, eleitos por legendas que não estão ligadas às hostes governamentais, sem dúvida alguma, irão votar pela rejeição do veto, porque os Deputados com assento nesta Casa, não os do Partido Social Democrático, que têm Prefeitos Municipais, não osó agora, mas no futuro, seja lá quem fór o próximo Governador do Estado, seja ele um dos três atuais candidatos ao Governo, virá, com toda a certeza, beneficiar, de um modo geral, todos os Prefeitos do Paraná e consequentemente toda a coletividade paranaense.

Esses dois officios que hoje li de minha tribuna têm, em dúvida alguma, qualquer coisa que os diferencia de outros officios porque, em seus dizeres, em suas palavras, lançam quase que um verdadeiro libelo aos srs. Deputados com assento nesta Casa. Tenham certeza, sr. Presidente, srs. Deputados, que as palavras contidas em tais officios não poderão ser tomadas como ofensa pelos Deputados deste ou daquele partido, porque nós sabemos que terminado que fór o período governamental do sr. Moysés Lupion — em três de outubro será sacramentado pelo povo o nome de um ds três candidatos que aí estão — esses mesmos Prefeitos, eleitos no ano passado, e os que serão eleitos conjuntamente com o próximo Governador, terão os Deputados atualmente na opposição ou na situação, amanhã poderão estar na mesma situação em que se encontram no momento os Prefeitos não eleitos pelo Partido Social Democrático.

Esta a razão legítima que se pode dar para que esse projeto venha o

quanto antes para que possamos trabalhar no sentido de rejeitarmos o veto. Esta é a oportunidade da rejeição do veto porque daí os homens do Partido Social Democrático com assento nesta Casa, que não sabem o dia de amanhã se os seus Prefeitos estarão na oposição conjuntamente com eles se o atual Governador do Estado não fizer o seu sucessor, que acredito não o faça porque o povo do Paraná já está saturado, o povo do Paraná já assistiu esses episódios que estamos assistindo todos os dias, o povo do Paraná, sem dúvida, ao escolher o seu futuro Governador no dia 3 de Outubro, ocasião em que serão chamados às urnas eles vão com aquela esperança de que nós teremos, para o futuro, um governo de austeridade, de compreensão de despesas. Um governo que irá equilibrar a receita orçamentária do Estado. Um sr. governador que venha moralizar a função pública; um sr. governador que venha valorizar a administração e elevar o Paraná no conceito dos demais Estados junto ao governo de República. Seja este ou aquele o que vier no próximo quinquênio a governar o Paraná, é preciso que o Paraná também entre com sua pujança, com seu poderio econômico para ser respeitado junto ao governo da União. Para que o governo da União dê crédito ao governo do Paraná. Para que o Paraná não vá pedir, não vá esmolar. Para que o Paraná possa exigir. Para que o governo da República tenha confiança no governo do Paraná. É aqui que vai meu apêlo em nome dos srs. prefeitos municipais do interior. Os srs. Deputados com assento nesta Casa, que não sabem qual ser o futuro governador, porque todos acham que aquele que pertence a esse ou aquele candidato que aí está, acha que «já ganhámos». Este acha que o candidato dele venceu. Outro acha que o candidato dele é que será vitorioso. Mas sei que aí existem três ilustres candidatos, três homens que, sem dúvida alguma, qualquer um deles que vencer essa batalha, essa luta, para o qual o povo irá no dia 3 de outubro, tenho certeza que fará com que o Paraná, de fato, seja valorizado. O povo então espera e tem confiança nesses seus futuros governantes. E é assim que os srs. Deputados devem, os do Partido Social Democrático, a quem os srs. prefeitos do interior devem fazer seus apêlos. Os próprios srs. prefeitos do Partido Social Democrático devem fazer pedidos aos seus Deputados, ao exmo. sr. Governador do Estado para que S. Excia. abra mão, para que autorize os srs. Deputados do Partido Social Democrático a votarem também, pela rejeição do veto. Porque eles não sabem, porque o povo sabe, o povo é juiz no dia 3 de outubro, qual será o eleito. Nós, os políticos, achamos que nosso candidato vencerá. Mas o povo é que sabe quem irá vencer, porque o povo sabe que, no dia 3 de outubro, irá levar o seu voto àquele candidato que mereça sua confiança. É por isso que solicito, terminando minhas palavras, encerrando esta minha oração, aos srs. prefeitos do interior, especialmente aos do Partido Social Democrático que, solicitem a rejeição do veto para a bancada do Partido Social Democrático, ou a bancada que apóia o atual governo. Nessas condições, quero crer que eu, mais uma vez, me desincumbi da tarefa que me foi imposta.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado João Vargas de Oliveira, terceiro orador inscrito.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, a execução de Caryl Chessman emocionou e revoltou o povo brasileiro e, creio mesmo, que todo o povo cristão e católico do mundo. Sempre fui um admirador do povo americano, sempre admirei os Estados Unidos da América do Norte, porque é o país mais democrata do mundo. Mas sempre condenei, como condeno sempre, e condena o povo brasileiro, principalmente o povo cristão e católico, a pena de morte. Não admitimos como se possa tirar a vida de outro semelhante. Sei que ainda mais da maneira com que a justiça e os juizes norte-americanos tiraram a vida de Caryl Chessman, fazendo com que esse homem sofresse doze anos de prisão para que ele emocionasse o mundo to-

do, quem sabe se isso venha a beneficiar o próprio Estados Unidos, quem sabe se isso venha a modificar a Lei Penal dos Estados Unidos, tirando daquela lei a pena de morte, tão condenada por nós brasileiros, e por todo o povo católico e cristão do mundo.

O sr. Waldemar Daros — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) Congratulo-me com V. Excia. pelo protesto que formula contra a execução de Caryl Chessman, porém quero discordar de V. Excia., quando declara que o povo americano é o povo mais democrata do mundo. Isso não é verdade. Um povo que faz discriminação racial não pode ser democrata. Os negros, nos Estados Unidos, são seres inferiores; a raça preta não é tida como gente, nos Estados Unidos; por isso entendo que a discriminação racial existente naquela nação, a torna um dos povos mais atrasados do mundo. Entendemos que a política penal é a da realibitação do homem para o seu retorno ao convívio social; entretanto, naquele país, que se diz campeão da democracia, embora o cidadão esteja já em condições de retornar ao convívio social, por uma vida pautada dentro dos princípios que regem a sociedade, como foi a vida de Caryl Chessman, quando demonstrou sobejamente, com a publicação de quatro livros que deu ao mundo, aquela nação ainda assim mesmo entende que a justiça não é a da recuperação do homem, mas, sim, a ação dessa justiça é de vingança. Por isso tenho a impressão de que, não o povo americano em si, mas de que o Governo dos Estados Unidos é um dos mais atrasados do mundo. Um governo que se vinga do indivíduo, que a ação penal não é a de recuperação, de segregação para fazer com que o indivíduo retorne à sociedade, mas sim de vingança, é um regime que repugna, e neste instante o mundo se acha voltado contra os Estados Unidos, e olha de cima para baixo, porque, na realidade, com essa ação posta em prática, no caso de Caryl Chessman, os Estados Unidos, que se dizem potência de primeira classe, eu a tenho como potência de última classe.

O SR. VARGAS DE OLIVEIRA — Respondendo ao aparte do sr. deputado Waldemar Daros quero dizer que, com relação ao povo americano, sem dúvida nenhuma uma das coisas que não são compatíveis com a democracia é a discriminação racial, a pena de morte, mas não poderemos deixar de reconhecer que a democracia nos Estados Unidos que o povo americano respeita as leis, que os homens públicos nos Estados Unidos são respeitados e quando não o são, são punidos e execrados pela opinião pública, o que não acontece no Brasil. No Brasil os homens públicos se locupletam, roubam e são eleitos Senadores e Deputados Federais. No Brasil, para os homens públicos e para os poderosos não há lei nem justiça. Nos Estados Unidos qualquer cidadão, seja General ou Presidente da República, respeita um guarda de trânsito, a autoridade e a lei. Isso é democracia.

Quero concordar apenas que também somos contra a discriminação racial e contra a pena de morte, mas não podemos deixar de reconhecer que nos Estados Unidos existe democracia, com exceção dessas duas manchas negras que estamos condenando desta tribuna.

Já se manifestaram, no Brasil, diversas entidades contra a execução de Caryl Chessman. Aqui no Paraná, a Ordem dos Advogados, pelo seu Presidente, sr. Vieira Neto, também já deu sua manifestação de repulsa contra esse barbarismo que se cometeu nos Estados Unidos da América do Norte.

O sr. Pedro Liberti — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) V. Excia. deve estar bem a par que no Estado da Califórnia existe a pena de morte porque é um Estado onde existiu e onde existe até hoje o maior banditismo, as maiores "gangs". No Estado da Califórnia os "gangsters" ainda permanecem como outrora e a pena de morte, segundo manifestação dos Senadores daquele Estado é justamente para impôr o respeito. Se eles abolirem a pena de morte temem que a Califórnia volte ao que era antigamente. Parece-me que há mesmo um Senador que está envolvido na carta deixada por Caryl Chessman nesta questão de uma "gang" formada em que há Senadores implicados. Nos Estados Unidos eles têm a lei e a respeitam. A lei, principalmente na Califórnia, não tem efeito retroativo. Nestas condições

acho que eles erraram por terem deixado de executar Caryl Chessman quando foi condenado há doze anos atrás. Até a sua morte ele não conseguiu provar sua inocência e nem descobrir qual o homem da luz vermelha. Quero crer que, de fato, no Brasil, nós temos nossas leis que não são executadas porque se o fôssem teríamos muita gente encarcerada por roubo e outros crimes. Sou contra isso de protelarem por tanto tempo a execução da quele que se tornou jornalista porque ele morreu por diversas vezes quando esteve bem próximo à câmara de gás. Por isso o homem já sofreu muito e, enfim, eles, para não abolir a pena de morte, naturalmente, executaram-no. Bem, era o aparte que queria dar de colaboração ao seu brilhante discurso.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — Agradeço o aparte do nobre Deputado. E, quero dizer mais, que o que mais impressionou e que mais revoltou o mundo cristão, o mundo católico, e principalmente o povo brasileiro que é o mais sentimental do mundo, foram esses 12 anos de execução e não executa o sr. Caryl Chessman. Foi isso, para o povo brasileiro, revoltante. Se já nos revoltamos e não concordamos com a pena de morte, quando mais com esta pena de morte que faz com que o indivíduo fique sofrendo 12 anos, o que eu acredito seja pior do que a própria morte.

Mas, falando sobre a pena de morte, sr. Presidente, srs. Deputados, os Estados Unidos da América do Norte, principalmente o Estado da Califórnia, que tem a pena de morte, que já executam e que fazem alarde das execuções, que chegam até a filmar. Até os filmes Hollywood trazem a execução de uma sra. que também foi executada e que que o enredo do próprio filme faz com que a gente sinta que aquela sra. era inocente. Entretanto ela foi executada. E que benefícios trouxe para os Estados Unidos da América do Norte? Se lá nos Estados Unidos é onde existe mais crimes, e onde existe mais roubo. Por que, sr. Presidente, que vantagem traz a pena de morte, se nos Estados Unidos não conseguem diminuir o índice de crimes e de roubos naquele país? E como os outros países em que não existe a pena de morte, quanta recuperação se faz que tantas vidas se salvam e aquelas mesmas vidas salvas vão influenciar sobre delinquentes e criminosos que depois voltam à sociedade arrependidos e tornando-se homens úteis, cidadãos úteis para a sociedade.

A pena de morte não é possível e não se pode conceber, principalmente, no regime democrático; no regime totalitário sabemos que a pena de morte, para os inimigos existe, não precisando ser criminosos. Mas, no regime democrático, não podemos admitir a pena de morte. É preciso que os Estados Unidos sintam de todo o mundo, a revolta, para que possam abolir a Lei da Pena de Morte. Porque esta pena acredito, nunca trará benefícios aos Estados Unidos. Pelo contrário, sr. Presidente, no momento acredito que os Estados Unidos da América do Norte, têm no mundo inteiro o seu prestígio constantemente abalado, com este crime que foi praticado em Caryl Chessman. Porque não se pode aceitar a punição de um crime, cometendo um crime maior.

A nossa Assembléia Legislativa tem que se associar a esta revolta do Brasil e do Mundo. Não podemos concordar com este assassinato. O homem já era morto vivo, foi um crime muito grande praticado. Este homem, já tra morto pelo sofrimento, pela espera da morte, durante 12 anos. Portanto, sr. Presidente, em que pese, como disse, a minha simpatia pelas leis, pela Democracia, nos Estados Unidos e pelos trabalhos daqueles homens que, de fato, na indústria, são os maiores do mundo. Mas nós queremos deixar aqui nossa repulsa, nossa revolta, contra a execução de Caryl Chessman.

O SR. PRESIDENTE — Estando finda a hora do Expediente, passa-se à ORDEM DO DIA,

com a presença de 29 srs. Deputados.

Há sobre a mesa projetos de lei de autoria dos srs. deputados Néo Martins, Ruy Gândara, José Vaz de Carvalho, Aníbal Curi, Lincoln da Cunha Pereira, e Agostinho Rodrigues, constantes do Expediente. Necessitam de

apoio. — **Apoiados.** Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimento do sr. deputado Waldemar Daros, solicitando regime de urgência para projetos de lei. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Nicanor de Vasconcelos, solicitando regime de urgência para projetos de lei. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Pedro Liberti, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 407-59. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Joaquim Néia, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 359-59. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Elias Nacle, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 538-59. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Lincoln da Cunha Pereira, solicitando regime de urgência para os projetos de lei n.ºs. 148 e 141. Em votação. **Aprovado.**

Comunicação de autoria do sr. deputado Amaury Silva comunicando à Casa a sua eleição para líder da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro. **A Secretaria para anotar.**

Requerimento verbal de autoria do sr. deputado Luiz Alberto Dalcanale, solicitando voto de pesar pelo falecimento, ocorrido dia 9 do corrente, do sr. Antonio Machado de Lima, ex-Senador da República pelo Paraná. Em votação. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado João Vargas de Oliveira que solicita um voto de regozijo pela realização nesta Capital do VII Congresso Eucarístico. Em votação. **Aprovado.**

Passaremos à apreciação da matéria da Ordem do Dia, conforme boletins avulsos já distribuídos aos srs. Deputados:

VOTAÇÃO EM REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 77-59, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 1.500,00, a Ondina Gomes Julinski, viúva do ex-funcionário Estadual João Julinski Filho. — **Aprovada.**

VOTAÇÃO EM REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 34-59, elevando de dois para quatro o número de cargos de Auditor constante do artigo 1.º da Lei n.º 639, de 5.3.5, e dá outras providências. — **Aprovada.**

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — (Pela ordem). Sr. Presidente, requero verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser procedida a verificação de votação requerida pelo sr. deputado João Vargas de Oliveira. Os srs. Deputados que aprovam a Redação Final do Projeto de Lei n.º 34-59 queiram se conservar sentados. 14 srs. Deputados aprovam, 1 sr. Deputado rejeita e 1 sr. Deputado absteve-se de votar. Não há quorum.

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 106-59, de autoria do Dep. Anibal Curi, cria, na Divisão Judiciária do Estado, a comarca de 2ª. entrância de Cruzeiro do Oeste, com sede na cidade do mesmo nome e jurisdição nos Distritos Judiciais de Cruzeiro do Oeste, Icaraima, Iporã, Umuarama, Maria Helena, Alto Piquiri, Tuneiras do Oeste e Tapejara. — **Encerrada a discussão.**

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, convocando outra para amanhã, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação em redação final dos Projetos de lei n.ºs. 34-59, 106-59;
Votação em 2ª discussão dos Projetos de Lei n.ºs. 507-59, 1031-57, 363-59, 354/59, 676/59, 721/59, 724/59;
2ª discussão dos Projetos de Lei n.ºs. 458/59;
1ª discussão dos Projetos de Lei n.ºs. 119-60, 444-59, 163-60, 153/59;
Levanta-se a sessão.